



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 437 DE 06 DE MAIO DE 2025

“Designa os membros da Comissão de Ética do Coren-SC – CEC. Revoga a Portaria Coren-SC nº 188/2025”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando o disposto nos Art. 4º do Regimento Interno da Comissão de Ética do Coren-SC - CEC, homologado pela Decisão Cofen nº 190, de 03 de dezembro 2021;

Considerando a recomendação de que a composição da CEC respeite: a) a paridade entre representantes enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares; b) a representatividade das diversas regiões do Estado, considerando o vínculo dos integrantes com Sede e Subseções; c) a equidade, no que diz respeito ao número de Comissões de Ética de Enfermagem ativas ou em implantação;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren-SC em sua 643ª Reunião Ordinária ocorrida nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os membros efetivos e suplentes para compor a Comissão de Ética do Coren-SC - CEC, conforme segue:

Membros Efetivos:

- 1 - Técnica de Enfermagem Eliane Goulart Joaquim da Silva, Coren-SC nº 352.529
- 2 - Técnica de Enfermagem Katiúscia Silva Barcia, Coren-SC nº 915.624
- 3 - Enfermeiro Loriel Vieira dos Santos, Coren-SC 508.826
- 4 - Enfermeira Tânia Silvana Schulz, Coren-SC nº 224.938
- 5 - Enfermeira Karla Rodrigues Barzan, Coren-SC nº 37.978
- 6 - Enfermeira Helen Bruggemann Bunn Schmitt, Coren-SC nº 34.109-R
- 7 - Enfermeira Tânia Soares Rebello, Coren-SC nº 20.856
- 8- Enfermeiro Everley Hobold, Coren-SC nº 112.900

Membros suplentes:

- 1 - Enfermeiro Euclides da Cunha Correa, Coren-SC nº 300.955
- 2 - Enfermeira Luciana Perosso, Coren-SC nº 441.391
- 3 - Técnica de Enfermagem Marilene Cagol Salles, Coren-SC nº 731.679
- 4 - Técnica de Enfermagem Juliana Coimbra, Coren-SC nº 1.531.890
- 5 - Técnica de Enfermagem Luziana Porfírio da Costa Mendes, Coren-SC nº 401.214
- 6 - Técnica de Enfermagem Romilda Canalli, Coren-SC nº 1.014.820
- 7 - Auxiliar de Enfermagem Liriane Marques de Lima, Coren-SC nº 779.104
- 8- Enfermeira Paula Ioppi Zugno, Coren-SC, nº 105764



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º A Coordenação será realizada pela colaboradora Enf. Tania Soares Rebello – Coren-SC nº 20.856-R, representando o Plenário do Coren-SC.


Art. 3º A Secretaria será realizada pela Colaboradora Enf. Helen Bruggemann Bunn Schmitt - Coren-SC nº 34.109-ENF, representando o Plenário do Coren-SC.


Art. 4º Os membros da CEC realizarão diversas atividades com vistas ao cumprimento de sua finalidade consultiva, educativa, de orientação e de assessoramento nas questões éticas do exercício profissional, bem como as atividades previstas em seu regimento.

Art. 5º Revogar a Portaria Coren-SC nº 188/2025.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/01/2028.

Florianópolis/SC, 06 de maio de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira Secretária